



LEI MUNICIPAL Nº 662 de 20 de Agosto de 2018.

Concede Reajuste do piso salarial dos Servidores Públicos Municipais de Anadia/AL, ocupantes do cargo de Tratorista, Mecânico e Lanterneiro e dá outras providências.

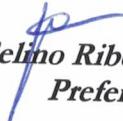
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste do piso salarial dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de tratorista, mecânico e lanterneiro no percentual de 7,33%, de forma a corresponder ao importe de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei Municipal nº 642/2012017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 20 de Agosto de 2018.


José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito